

PORTARIA IGAM Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Delega
competência
para a
prática de
atos
relacionados
à execução
orçamentária,
financeira e
contábil.

(Publicação – Diário do Executivo – Minas Gerais – 24/02/2015)

A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida tendo em vista o disposto no artigo 207, XVIII da Lei Delegada nº 180 de 20 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, I, da Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997 e o art. 9º, I, do Decreto Estadual nº 46.636, de 28 de outubro de 2014; CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 21.148, de 15 de janeiro de 2014, que Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2014; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 46.443, de 14 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2014; CONSIDERANDO que Projeto de Lei nº 5.497/2014 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2015 ainda encontra-se em tramitação na Assembléia Legislativa; CONSIDERANDO o disposto no art. 56, V da Lei Estadual nº 21.447, de 01/08/2014 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2015; e CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar a ordenação de despesas da Autarquia^{[1] [2] [3] [4]}
^{[5] [6]}

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado ao Diretor de Gestão das Águas e Apoio aos Comitês de Bacia o ordenamento de despesa relativa à ação 4069 "REPASSE DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS".

Parágrafo único: O ato de ordenar despesas compreende todas as suas fases, até o limite dos créditos autorizados à conta das Unidades Orçamentárias do IGAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2015.

Marília Carvalho de Melo
Diretora-Geral do IGAM

^[1] Lei Delegada nº 180 de 20 de janeiro de 2011

^[2] Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997

^[3] Decreto Estadual nº 46.636, de 28 de outubro de 2014

^[4] Lei Estadual nº 21.148, de 15 de janeiro de 2014

[5] Decreto Estadual nº 46.443, de 14 de fevereiro de 2014

[6] Lei Estadual nº 21.447, de 01/08/2014